

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23 Disponibilização: 05/02/2024

Publicação: 05/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.887, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos dos Anexos I e II do Decreto nº 26.634, de 13 de dezembro de 2021.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Altera e acresce dispositivos dos Anexos I e II do Decreto n° 26.634, de 13 de dezembro de 2021, que "Aprova o Regulamento de Uniformes e Insígnias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - RUI/CBMRO", os quais passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto, link https://www.cbm.ro.gov.br/images/SEI 0042371484 Adendo.pdf.

Art. 2° Fica revogado o item 8 da alínea "a" do inciso VI e o item 5 da alínea "b" do inciso VII, ambos do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 26.634, de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de fevereiro de 2024, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO, em 05/02/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 05/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0045672029 e o código CRC C4898340.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.077534/2022-16

SEI nº 0045672029